



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SUMARÉ

FORO DISTRIAL DE HORTOLÂNDIA

2ª VARA JUDICIAL

Rua Sebastião Custódio de Oliveira, 20, Remanso Campineiro - CEP

13184-507, Fone: (19) 3809-0861, Hortolândia-SP - E-mail:

hortolandia2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0005814-34.2013.8.26.0229**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Hortolândia, 16 de fevereiro de 2016.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico à Vossa Senhoria que, por sentença prolatada na data de 10/02/2016, foi decretada a falência da empresa **Mabe Brasil Eletrodomésticos Ltda, CNPJ 60.736.279/0001-06, 60.736.279/0018-46, 60.736.279/0012-50 e 60.736.279/0020-60**, bem como para determinar que seja procedida a liberação dos valores depositados a título de F.G.T.S. e das guias do seguro-desemprego dos funcionários registrados da falida, dispensando-se a apresentação do respectivo Termo de Rescisão dos Contratos de Trabalho ou demais formalidades, em decorrência da rescisão automática do contrato de trabalho com o decreto falimentar.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Eduardo Bigolin**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a)
Caixa Econômica Federal
Setor de F.G.T.S.